



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



REVOGADA

PROJETO DE LEI nº PM-11/81

LEI MUNICIPAL nº 962

Estabelece multa pela apreensão de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido o trânsito, sem condutor, de animais pelas ruas da cidade de Piquete, / principalmente de gado vacum.

Artigo 2º - Todo animal encontrado nas vias públicas será apreendido e recolhido em um local apropriado.

Artigo 3º - Todos animais apreendidos serão registrados em livro próprio, com menção do dia, local e hora da apreensão, raça, sexo, pelo, cor e outros sinais característicos identificadores.

Artigo 4º - Dentro do prazo de 4 (quatro) dias, inclusive o da / apreensão, poderão os proprietários retirar os animais, desde que proven sua propriedade com 2 (duas) testemunhas / idôneas e paguem a multa estabelecida por esta Lei.

Artigo 5º - Se dentro do prazo estabelecido pelo artigo 4º, nenhuma pessoa provar a propriedade do animal apreendido, este será vendido em hasta pública, após a publicação de Edital afixado no local do costume.

Artigo 6º - A multa referida no artigo 4º será cobrada à base de meio salário-mínimo da região, por animal apreendida

Parágrafo único - Para retirar o animal apreendido, o proprietário deverá provar, através de guia de recolhimento de tributos municipais, o pagamento da multa estabelecida.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário e as Leis Municipais de nºs. 49/47, 21/48 e 350/60.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 20

[Signature]
em 30/12



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-11/81
LEI MUNICIPAL nº 962

de outubro de mil novecentos e oitenta e um (1981)

M. Generoso Rodrigues
MARIA T. GENEROSO RODRIGUES
1ª Secretária

Hugo Ricardo Soares
Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e um (21) /
dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Ernani Beckmann
Prof. ERNANI BECKMANN
Ch. de Secret. Subst.